

236  
fls. 294  
TJSP  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 19/01/2018 às 15:42, sob o número WJMTJ08400331630. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0143051-85.2008.8.26.0100 e código 3DB6F11.

Álvaro Luiz Volery Mirra  
Juiz de Direito

## Varas de Falências

### 2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

**EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO, NOS TERMOS DO ART. 142, I, DA LEI 11.101/05 (ADAPTADO AO ART. 689-A DO CPC) DOS BENS ARRECADADOS E AVALIADOS NA FALÊNCIA DE ELPHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (atual denominação de ELPHA COMERCIAL LTDA.) PROCESSO Nº 0143051-85.2008.8.26.0100 O Doutor Caio Marcelo Mendes de Oliveira, MM, Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central da Capital do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital vierem do conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência de ELPHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ Nº 01.496.099/0001-73, processo nº 0143051-85.2008.8.26.0100 e que foi designada a venda do(s) bem(s) descrito(s) abaixo (arrecadado e avaliado conforme laudo de avaliação de fls. 168/205, e o Sr. Mauro Zukerman, Leiloeiro Oficial matriculado na JUCESP sob nº 328, através do gestor ZUKERMAN LEILÕES (www.zukerman.com.br), portal de leilões on-line, com a ciência do representante do Ministério Público, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 09 de dezembro de 2011 às 12h00min, e com término no dia 14 de dezembro de 2011 às 12h00min, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao de avaliação, ficando desde já designado para o 2º. Leilão com início no dia 14 de dezembro de 2011 às 12h01min e com término no dia 09 de janeiro de 2012 às 12h00min, caso não haja licitantes no primeiro leilão, a alienação dar-se-á pelo maior valor ofertado, ainda que inferior ao valor de avaliação do(s) bem(s), desde que não seja vil. (Art. 692 do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009), conforme condições de venda constantes do presente edital. Ficam os sócios da sociedade falida e sucessores, o Ministério Público (LRE, art. 142, § 7º) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Conjunto nº 11 localizado no 1º pavimento do Edifício Mourato Coelho, sito à Rua Mourato Coelho, 798 no 3º Subdistrito Vila Madalena, com área privativa de 56,82 m<sup>2</sup>, área comum de 61,993m<sup>2</sup>, na qual está incluída uma vaga de garagem e a quota proporcional das 7 vagas extras, e área total de 120.813 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe a fração ideal de 3,846% no terreno descrito na matrícula nº 11.775, na qual sob nº 19 foi registrada a especificação de condomínio do referido edifício, com inscrição Municipal nº 081.227.0354-2, descrito na matrícula nº 63.436 do 10º CR/SP; AVALIAÇÃO: R\$ 365.000,00 ( trezentos e sessenta e cinco mil reais junho/2011), nos termos da avaliação encartada nos autos às f. 158/205) ÔNUS: Segundo Av. 7 / matr. 63.436 em 10/12/2010 houve arrecadação do imóvel nos autos da falência em epígrafe; Conforme Av.8 / matr. 63.436 foi registrada em 10/12/2010 penhora pela 5ª Vara do Trabalho de São Paulo, proc. 2108/07, nos autos da ação trabalhista movida por Paulo Sergio Stephan, casado com Maria Carolina Stephan; Consta Av. 9 / matr. 63436 pela qual foi registrada em 10/12/2010 penhora pela 1ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa da Comarca da Capital/SP, proc. 004.08.117856-3, nos autos da ação de execução de título extrajudicial movida por Impulso Fomento Mercantil Ltda; Consta ainda Av. 10 / matr. 63.436 pela qual foi registrada em 10/12/2010 penhora pela 30ª Vara do Trabalho de São Paulo, proc. 00354200703002000, nos autos da ação trabalhista movida por Elgênia Belarmino de Oliveira Rodrigues. **CONDIÇÕES DE VENDA:** a) o primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa no dia acima indicado (arts. 11 e 31 do Prov. CSM n. 1625/2009); b) não haverá lance superior ao valor atualizado da avaliação nos três (3) dias subsequentes ao da publicação do edital, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital (art. 12 do Prov. CSM n. 1625/2009); c) em segundo pregão, a alienação dar-se-á pelo maior valor ofertado, ainda que inferior ao valor de avaliação do(s) bem(s), desde que não seja vil. (Art. 692 do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009); d) sobrevido lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 14 do Prov. CSM n. 1625/2009); e) durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lances sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances (art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009); f) serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009); g) a comissão devida ao gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 17 do Prov. CSM n. 1625/2009); h) com a aceitação do lance, o sistema emite guia de depósito judicial identificado vinculado ao Juízo da execução (art. 18 do Prov. CSM n. 1625/2009); i) o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do lance. A comissão da gestora será paga diretamente (art. 19 do Prov. CSM n. 1625/2009); j) o auto de arrematação será assinado pelo juiz somente após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 694 do Código de Processo Civil (art. 20 do Prov. CSM n. 1625/2009); k) não sendo efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 695 do CPC (art. 21 do Prov. CSM n. 1625/2009); **LEILOEIRO:** O leilão será realizado pelo gestor e leiloeiro, Sr. Mauro Zukerman, matriculado na JUCESP sob nº 328. **PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO -** O preço do bem arrematado, deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. (obtida em suas agências ou através do site <http://www.bb.com.br>) no prazo de 24 horas da realização do leilão, bem como deverá ser depositada a comissão do Leiloeiro através de pagamento em dinheiro na rede bancária, DOC ou TED Transfêrencia Eletrônica Disponível; no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial: Mauro Zukerman CPF 837.311.058-63, Banco Itaú, Agência 3756 / C/C 27618-8 . Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito, recomendamos esperar o recebimento deste e-mail antes de efetuar o depósito. Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. A arrematação far-se-á mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante ou, no prazo de 15 dias, mediante caução de 30% do valor da arrematação. **DIVÍDAS E ESCLARECIMENTOS:** pessoalmente perante o 2º Ofício de Falência e Recuperações Judiciais ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Mauro Zukerman, localizado na Avenida Angélica, nº 1.998, 8º andar, Hiperfôquia, Capital - SP, ou ainda, pelo telefone (11)2184-0900 e e-mail contato@zukerman.com.br. Ficam todos aqueles mencionados no presente Edital regularmente INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. O bem imóvel objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária (inclusive eventual débito de IPTU), as derivadas**

fls. 2028



da legislação do trabalho e às decorrentes de acidentes de trabalho contra a empresa falida (LRE, art. 141, II) exceto se o arrematante for sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguâneo ou afim, do falido ou do sócio da sociedade falida, ou identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei nº 11.101/2.005). Os casos omissos serão apreciados e decididos pela autoridade judicial competente. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 04 de novembro de 2011.

## Foros Regionais Varas Cíveis

### IV - Lapa

#### Varas Cíveis

##### 3ª Vara Cível

###### 3ª VARA CÍVEL REGIONAL DA LAPA - 3ª OFÍCIO CÍVEL

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA DE BEM (MÓVEL e para intimação do executado ESPÓLIO de YOLANDA LUCIA ACCIOLI FERREIRA DOS SANTOS, na pessoa de seu representante legal, expedido nos autos do PROCEDIMENTO SUMÁRIO (Cobrança Condominial em fase de Execução) que lhe requer CONDOMÍNIO ILHA DO SUL - Proc. nº 004.03.014391-1 - (controla: 2040/2003) -

A Dra. MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL CIMINO, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível Regional da Lapa, Comarca da Capital, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que no dia 23/11/2011, às 14:00 hs, no Fórum Regional da Lapa, situado na Rua Clemente Álvares, 120, nesta Capital, no local destinado às leilões públicas, será levado a PRIMEIRA PRAÇA, o bem imóvel abaixo descrito, sendo entregue a quem mais dar acima da avaliação, ficando desde já designado o dia 13/12/2011, às 14:00 hs, para a SEGUNDA PRAÇA, caso não haja licitantes na primeira, ocasião em que será entregue a quem mais oferecer, não sendo aceito lance VII (art. 692 do CPC), sendo que, pelo presente edital, fica o executado intimado na pessoa de seu representante legal e também de seu advogado, caso não seja localizado para a intimação pessoal. BEM: Apartamento nº 23, localizado no 2º andar do Edifício Aço do Condomínio Ilha do Sul, situado na Av. Diógenes Ribeiro de Lima, nº 2171, no 14º Subdistrito - Lapa, nesta Capital, contendo a área privativa de 165,1200m², a área comum de 22,64400m², encerrando a área total de 187,76400m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,1446610% e quota parte de 1/480 do clube; e a vaga de garagem nº 74, com a área privativa de 9,00m², a área comum de 15,733504m², encerrando a área total de 24,733504m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0190557%. O apartamento contém acomodações devidamente descritas no laudo avaliatório. AVALIAÇÃO: R\$897.000,00 (setecentos/2011). O bem será atualizado até a data da alienação judicial. Contribuintes: 082.085.0039-1 (apartamento) e 096.023.0729-3 (vaga). Conforme consta dos autos, referido imóvel acha-se matriculado sob nºs 15.398 (apartamento) e 46.795 (vaga), constando das matrículas conforme Av. 13/15.395 e Av.4/46.795, a penhora procedida nos presentes autos, gravando o imóvel. Eventuais taxas e/ou impostos incidentes sobre o bem correrão por conta do arrematante. Dos autos não consta recurso pendente de julgamento. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo,

### VI - Penha

#### Varas Cíveis

##### 3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.  
PROCESSO Nº 0118773-45.2007.8.26.0006

O(A) Doutor(a) Cristina Aparecida Façeira Medina Mogioni, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Foro Regional VI - Penha de França, da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Gersia Garcia Carrillo, RG 8.379.728, CPF/MF 095.503.328-54, que Banco BMD S/A em Litigação Extrajudicial lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança de R\$ 42.706,73, oriunda da Operação Bancária de Desconto, de 26/12/95. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito livre de custas e honorários, ou ofereça embargos, sob pena de, não o fazendo, constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Rua João Ribeiro, 433, 6ª andar - Sala 617, Penha de França - CEP 03634-010, Fone: 1120936612/6302, São Paulo-SP.

### Foro do Interior